



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 065, DE 10 DE JULHO DE 1998.

Dá denominação à rua que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado rua “DOMINGOS FERREIRA DA COSTA”, a atual rua sem nome que se inicia na rua Campo Belo, passando pela frente da Igreja Católica e segundo com passagem estreita até o Bairro Vila da Serra.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 10 de julho de 1.998.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal